



Número: **0843430-58.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **10/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIGHT S/A (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)

LIGHT ENERGIA S.A (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIZ FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LAJES ENERGIA SA (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIZ FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LIGHT S/A (RÉU)			
MARIANA FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)		MARIANA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
fazenda nacional (INTERESSADO)			
LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		LUCIANO BANDEIRA ARANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94179 312	19/12/2023 15:19	AJ - RMA SETEMBRO E OUTUBRO 2023	Petição
94179 315	19/12/2023 15:19	RMA LIGHT SETEMBRO e OUTUBRO 2023	Outros Anexos

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS e ESCRITÓRIO LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeados por esse d. Juízo nos autos
do Requerimento de Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para
atuarem na Administração Judicial conjunta, vem a íncлита presença de
V.Exa., em observância ao art. 22, inciso II, alínea c, da Lei nº
11.101/2005, juntar o Relatório Mensal de Atividades do mês de
setembro e outubro de 2023.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.



LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Luciano Bandeira - OAB/RJ 85.276



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184





LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Setembro e Outubro de 2023



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Sociedade LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de setembro de 2023 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária, referente aos meses de janeiro a junho de 2023.



1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado	5
3) Número de Funcionários.....	Erro! Indicador não definido.
4) Atividades da Administração Judicial	8
Manifestações do Administrador Judicial	8
Habilitações e Divergências de Crédito	9
Atendimentos.....	10
5) Relação de Credores	12
Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005	12
Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005	12
Comparativo das Relações de Credores	13
6) Análise do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	Erro! Indicador não definido.
7) Análise Contábil e Financeira	15
LIGHT S/A	Erro! Indicador não definido.
LIGHT ENERGIA S.A	Erro! Indicador não definido.
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA	Erro! Indicador não definido.
Tabela 2 - Manifestações da Administração Judicial	8
Tabela 3 - Divergências e Habilitações de Crédito apresentadas	9
Tabela 4 - Contatos Recebidos	11
Tabela 5 - Relação de Credores art. 52, §1º	12
Figura 1: Demonstrações Financeiras 2º Trim.2023, nota 14	Erro! Indicador não definido.



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
12/05/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	58051659
15/05/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	58279881
22/05/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
12/07/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
27/05/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
14/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	67830856
22/08/2023	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
26/10/2023	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
06/11/2023	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
27/11/2023	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	



2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

A Light S.A. – em Recuperação Judicial divulgou os seguintes fatos relevantes e comunicados ao mercado, entre 22 de setembro a 17 de outubro de 2023:

- **Comunicado ao Mercado em 22.09.23– esclarecimento sobre o questionamento da CVMB3**

Em ofício nº 294/2023/CVM/SEP/GEA1, a CVM requereu os seguintes esclarecimentos, em síntese:

1. Reportamos-nos à notícia veiculada na data de 20.09.2023 no blog do jornal O Globo, sob o título: Recuperação Judicial da Light tem novo administrador judicial.
2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

Em resposta, a Companhia confirmou a veracidade e esclareceu que, em 19 de setembro de 2023, o Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro nomeou o Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados para atuar em auxílio e em conjunto com a Licks Associados e que não se trata de hipótese prevista no §3º do art. 48 da Resolução CVM nº 80/22.

Reforçou que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao tema.

- **Comunicado ao Mercado em 26.09.23 – Administrador Judicial**

Em continuidade o Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de setembro de 2023, a Companhia informou aos acionistas e ao mercado em



geral que o representante legal do Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados compareceu ao cartório da 3ª Vara Empresarial e assinou o Termo de Compromisso do Administrador Judicial.

- **Fato Relevante em 02.10.23– Requerimento Light Energia**

A Recuperanda informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em razão das tratativas extrajudiciais realizadas com seus credores e demais stakeholders, o Conselho de Administração deliberou que a Light Energia protocole, na referida data, nos autos da Recuperação Judicial, petição requerendo a sua remoção da relação jurídico-processual.

- **Comunicado ao Mercado em 11.10.23 – Prorrogação do Stay Period**

Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 12e 15 de maio de 2023, a Recuperanda informou aos acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 3ª Vara Empresarial deferiu a prorrogação do stay period, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do dia 12 de outubro de 2023.

- **Fato Relevante em 17.10.23 – Período de Transição**

O Conselho de Administração da Light aprovou o início de um período de transição, pelo qual o Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes deixará suas funções nas Companhias tão logo se conclua a reestruturação financeira em curso, ou 31 de dezembro de 2023, o que ocorrer primeiro; e o Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, Diretor de Regulação e Relações Institucionais da Companhia, irá substituí-lo nos cargos de Diretor Presidente da Light e nos demais cargos ocupados por ele no Grupo Light, findo o Período de Transição.



- Comunicado ao Mercado em 17.10.23 – Mudança na composição do Comitê de Auditoria Estatutário

A Recuperanda comunicou ao mercado em geral que, em reunião do seu Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a eleição do Sr. Ricardo Henrique Baras como membro independente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

O Comitê passou a ter a seguinte composição:

Comitê de Auditoria Estatutário
Ricardo Henrique Baras (Coordenador)
Abel Alves Rochinha
Hélio Paulo Ferraz
Raphael Manhães Martins



3) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial do mês de maio de 2023 até o mês de outubro de 2023.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
22/05/2023	Informar endereço eletrônico para apresentar habilitações e divergências de crédito e comunicações, bem como o site que disponibiliza as informações da RJ, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 11.101/2005.	59494966
23/05/2023	Retificar o site onde disponibiliza as informações da RJ	59717779
06/06/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.	61956081
23/06/2023	Manifestação sobre despachos de id. 61493779, id. 63949490 e id. 64124564	64451536
29/06/2023	Relatório Inicial	65405069
03/07/2023	Relatório Recomendação nº 72 do CNJ	65822898
11/07/2023	Proposta de Honorários da Administração Judicial	67189215
20/07/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005	68704866
08/08/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de julho do corrente ano	71418959
21/08/2023	Requerer esclarecimentos sobre Operação de Swap	73485709
12/09/2023	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º	76945623
14/09/2023	Juntada de anexos	77387981
18/09/2023	Reapresentação de Proposta de Honorários da Administração Judicial	77654068
19/09/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de agosto do corrente ano	78166726
25/09/2023	Proposta de Honorários - Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	79166894
03/10/2023	Proporção de Honorários dos AJs	80504796
11/10/2023	Termo de Compromisso AJ – Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	82026861
23/10/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 5	83837137



Habilitações e Divergências de Crédito

O Edital contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda, previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 12/07/2023.

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, previsto no art. 7º, §1º, encerrou em 27/07/2023.

Nesse ínterim, apresentaram 31 (trinta e uma) divergências e habilitações de crédito evidenciadas na Tabela 3:

Tabela 2 - Divergências e Habilitações de Crédito apresentadas

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO - ART. 7º, §1º
MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
THE BANK OF NEW YORK MELLON
IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
BANCO BTG PACTUAL S.A. – CAYMAN BRANCH
ONE FIN CAPITAL MASTER FUND LP
AMUNDI FUNDS – PIONEER STRATEGIC INCOME
AMUNDI FUNDS – PIONEER GLOBAL HIGH YIELD ESG IMPROVERS BOND
INSTITUTIONAL MULTI-SECTOR FIXED INCOME PORTFOLIO
NATIONWIDE MUTUAL FUNDS – NATIONWIDE AMUNDI STRATEGIC INCOME FUND.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
NEXTERA ENERGY, INC OPPORUNISTIC POCKET
NVIT AMUNDI MULTI SECTOR BOND FUND
PIONEER MULTI-SECTOR FICED INCOME TRUST
PIONEER STRATEGIC INCOME FUND
STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN
BAYVK R2 FIDELITY, BETURN EMD FID, FIDEURAM INTERFUND SICAV, OMNIS INVESTMENT LIMITED, QUILTER INVESTORS STERLING DIVERSIFIED BOND FUND e THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY – representadas por FIL PENSIONS MANAGEMENT
FIDELITY FUNDS – EMERGING MARKET CORPORATE DEBT, FIDELITY FUNDS – EMERGING MARKET DEBT, FIDELITY FUNDS – EMERGING MARKET TOTAL RETURN DEBT POOL, FIDELITY FUNDS – GLOBAL HIGH YIELD, FIDELITY GLOBAL SUB-IG FIXED INCOME FUND, FLEXIBLE BOND POOL, KAPITALFORENINGEN UNIPENSION INVEST – representados por FIL INVESTMENTS INTERNATIONAL
FIDELITY GLOBAL HIGH YIELD FUND e FIDELITY STRATEGIC BOND FUND – representadas por FIL INVESTMENT SERVICES (UK) LIMITED
DAZBOG HOLDINGS AFC LIMITED, DAZBOG HOLDINGS BFC LIMITED, DAZBOG HOLDINGS CFC LIMITED, DAZBOG HOLDINGS MFC LIMITED, DAZBOG HOLDINGS B5 LIMITED, DAZBOG HOLDINGS HFC LIMITED, FARALLON CAPITAL OFFSHORE INVESTORS II, L.P – representadas por FARALLON CAPITAL MANAGEMENT, L.L.C.
ITAÚ UNIBANCO S.A.
TARUMÃ FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDIO PRIVADO
BANCO DO BRASIL S.A. e BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A
BANCO CITIBANK S.A. e CITIBANK N.A.



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
BANCO BTG PACTUAL S.A.
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
BANCO MORGAN STANLEY S.A.
BANCO BRADESCO S.A.
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Após, passou-se a contar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a administração judicial elaborasse a relação de credores baseada nas divergências recebidas, conforme disposto no art. 7º, §2º da LRF.

O referido prazo se que encerrou em 12 de setembro de 2023, sendo certo que nesta mesma data o administrador judicial apresentou a relação de credores de forma tempestiva e o Relatório da Fase Administrativa, na forma do art. 1º Recomendação nº 72 de 2020.

Por fim, informa que o Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, foi publicado em 26 de outubro de 2023, o qual oportuniza a apresentação de impugnações de crédito judiciais, na forma do art. 8º, caput, da LRF, até o dia 06 de novembro de 2023.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rilight@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A Administração Judicial atendeu os seguintes Credores nos meses de setembro e outubro de 2023:

Tabela 3 - Contatos Recebidos

Data	Horário	Representante
04/09/2023	15:55	Gabriele
04/09/2023	11:37	Gabriela Ribeiro
04/09/2023	17:25	Amanda
24/08/2023	15:21	Lucimara
12/09/2023	11:16	Stella
14/09/2023	09:15	Fernanda
14/09/2023	16:17	Fernanda
15/09/2023	17:08	Gabriele
18/09/2023	10:10	Lucimara
18/09/2023	18:13	Gabriele
20/09/2023	11:47	Gabriela
22/09/2023	16:15	Gabriele
10/10/2023	18:14	Maria Clara
16/10/2023	16:47	Lucimara
23/10/2023	16:21	Thiagos



4) Relação de Credores

Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005

A relação de credores publicada em 12/07/2023 apresentou créditos em duas moedas: real e dólar norte-americano. Os créditos em real totalizavam R\$ 7.506.089.910,42 (sete bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$648.317.275,12 (seiscentos e quarenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco dólares norte-americanos e doze cents).

Tabela 4 - Relação de Credores art. 52, §1º

Moeda	Art. 52, §1º, II	
	BRL	USD
Classe III	7.506.089.910,42	648.317.275,12

Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005

O Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 12/07/2023. Os Credores apresentaram suas divergências e habilitações de crédito até o dia 27/07/2023, cumprindo o prazo previsto no art. 7º, §1º.

Portanto, a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, possuía prazo para ser apresentada até 12/09/2023.

Neste sentido, o auxiliar do juízo recuperacional informa que no dia 12 de setembro de 2023, apresentou nos autos recuperacionais, conforme index 76945623:



- Relação de Credores – Art. 7º, §2º da LRF
- Edital - Art. 7º, §2º da LRF
- Relatório da Fase Administrativa

Comparativo das Relações de Credores

A lista de credores prevista no art. 52, §1º, inciso II, da LRF foi publicada em 12 de julho de 2023, a qual apresentou apenas credores quirografários – Classe III – e créditos em duas moedas: real e dólar norte-americano. Os créditos em real totalizavam R\$ 7.506.089.910,42 (sete bilhões, quinhentos e seis milhões, oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$ 648.317.275,12 (seiscentos e quarenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco dólares norte-americanos e doze cents).

Art. 52, §1º, II		
Moeda	BRL	USD
Classe I	-	-
Classe II	-	-
Classe III	7.506.089.910,42	648.317.275,12
Classe IV	-	-

Os Credores apresentaram suas divergências e habilitações de crédito até o dia 27/07/2023, cumprindo o prazo previsto no art. 7º, §1º.

Após análise da Administração Judicial, a relação de credores permanece sem créditos inscritos nas Classes I, II e IV. Os créditos em real totalizam R\$7.682.994.025,96 (sete bilhões seiscentos e oitenta e dois milhões novecentos e noventa e quatro mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), com um aumento de 2,36% em relação à lista anterior. Os créditos em dólar norte-americano totalizam US\$650.875.964,43 (seiscentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro dólares norte-americanos e quarenta e três



ANÁLISE FINANCEIRA

cents), identificada uma variação positiva de 0,39% em comparação à primeira lista publicada.

Art. 7º, §2º		
Moeda	BRL	USD
Classe I	-	-
Classe II	-	-
Classe III	7.682.994.025,96	650.875.964,43
Classe IV	-	-

A Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 foi publicada em 26 de outubro de 2023.



5) Análise Contábil e Financeira

As Recuperandas apresentaram os seguintes documentos solicitados pela administração judicial referente ao mês de julho de 2023:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Extratos bancários;
- d) Relatório de pagamentos e recebimentos;
- e) Relatório de Situação Fiscal – Secretaria da Receita Federal emitido em 03 de outubro de 2023;
- f) Relatório dos processos de parcelamento tributário.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao mês de julho de 2023 foram examinados pela administração judicial que não identificou inconsistências. Em razão de confidencialidade solicitada pelas recuperandas os valores serão informados ao final de cada trimestre quando da publicação das Demonstrações Financeiras Trimestrais aos órgãos reguladores.

Em exame aos demais documentos recebidos, foram elaboradas as seguintes análises.

LIGHT ENERGIA S.A

Em exame ao relatório de situação fiscal emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil identificou-se que a Light Energia S.A possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 20/03/2024.

Com base na referida situação fiscal, verifica-se que ainda consta um processo fiscal com exigibilidade suspensa discriminado no quadro abaixo:



Processo nº	Situação	Localização
16682.900.227/2014-79	Devedor - em julgamento recurso (crédito)	Div Orient Analise Tribut - SCC - DEMAC - RJ

Em exame às Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2023, identifica-se que a Light Energia S.A auferiu receitas no total de R\$383milhões, uma média mensal de R\$ 63 milhões. O Gráfico 1 evidencia as receitas mensais auferidas no 1º Semestre de 2023:

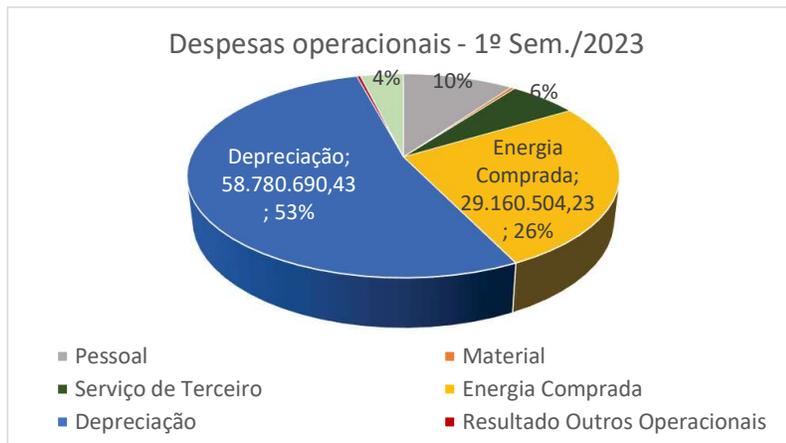
Gráfico 1 : Evolução das receitas no 1º Semestre de 2023



O total das despesas operacionais realizadas no 1º Semestre foi de R\$ 110.696.396,46 (cento e dez milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). A depreciação escriturada representou 53% das despesas operacionais, enquanto a compra de energia representou 26%. O Gráfico 2 demonstra a representatividade das despesas registradas.



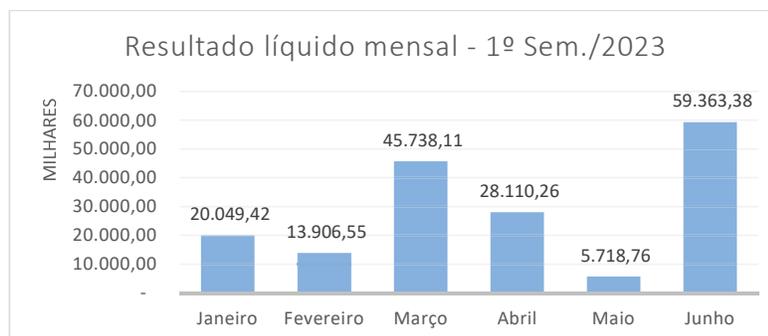
Gráfico 2: Representatividade das despesas no 1º Semestre de 2023



Acrescidos dos tributos (IRPJ e CSLL) e do resultado financeiro, as despesas totalizaram, aproximadamente, R\$ 210 milhões de reais.

Assim, a sociedade registrou lucro de R\$ 172.886.493,11 (cento e setenta e dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) no 1º Semestre de 2023. O Gráfico 3 evidencia o lucro mensal auferido.

Gráfico 3 : Lucro mensal auferido no 1º Semestre



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Em análise ao relatório de situação fiscal emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil identifica-se que a Light SESA possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 27/01/2024. Com base na referida situação fiscal, verifica-se que constam:

(i) 133 (cento e trinta e três) processos fiscais com exigibilidade suspensa;

(i) 1 (um) processo de parcelamento excepcional com exigibilidade suspensa;

(iii) 38 (trinta e oito) inscrições com exigibilidade suspensa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

(iv) 2 (dois) processos de parcelamento excepcional com exigibilidade suspensa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

No 1º Semestre de 2023, a sociedade registrou R\$ 6.453.553.378,55 (seis bilhões quatrocentos e cinquenta e três milhões quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em receitas, auferindo em média R\$ 1bilhão por mês. O Gráfico 4 demonstra as receitas mensais auferidas.

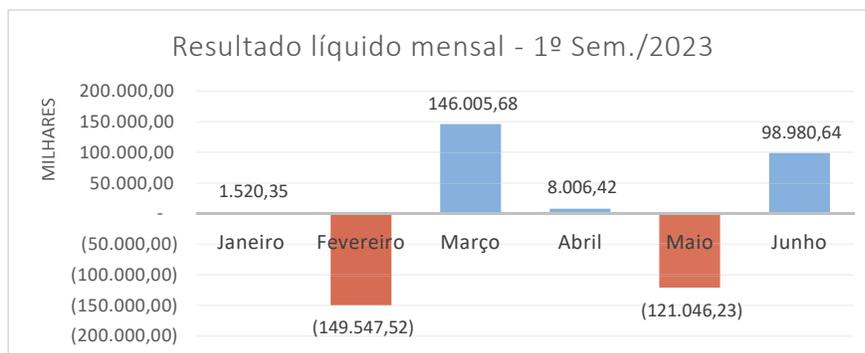
Gráfico 4: Receitas mensais auferidas no 1º Semestre de 2023



As despesas operacionais realizadas totalizaram R\$ 6.006.023.988,60 que somadas aos tributos (IRPJ e CSLL) e ao resultado financeiro somam R\$ 6.469.634.034,25 (seis bilhões quatrocentos e sessenta e nove milhões seiscentos e trinta e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Dessa forma, a sociedade registrou prejuízo no 1º Semestre de 2023 de R\$ 16.080.655,70 (dezesesseis milhões oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). O Gráfico 5 evidencia o resultado mensal auferido.

Gráfico 5 : Resultado mensal auferido no 1º Semestre de 2023



LIGHT S/A

Em exame ao relatório de situação fiscal emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil identifica-se que a Light S.A possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 20/03/2024.

Com base na referida situação fiscal, verifica-se que constam os seguintes processos fiscais com exigibilidade suspensa:



ANÁLISE FINANCEIRA

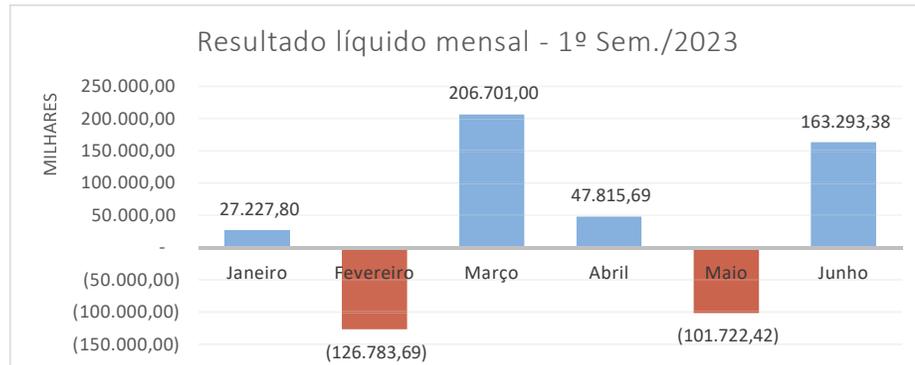
Processo nº	Situação	Localização
11080.729.584/2017-29	Suspensão Julgamento do Recurso Voluntário	Conselho Administr Recursos Fiscais - MF-DF
12448.909.963/2014-12	Devedor - em julgamento recurso (crédito)	Div. Orient Análise Tributaria-SCC- DRFRJ1
12448.910.211/2014-96	Devedor - em julgamento recurso (crédito)	Div. Orient Análise Tributaria-SCC- DRFRJ1
12448.910.212/2014-31	Devedor - em julgamento recurso (crédito)	Div. Orient Análise Tributaria-SCC- DRFRJ1

A sociedade escriturou no 1º Semestre de 2023 a equivalência patrimonial no total de R\$ 217.386.344,10 (duzentos e dezessete milhões trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Com isso, a Light S/A registrou o lucro de R\$ 216.531.763,46 (duzentos e dezesseis milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) no 1º Semestre de 2023. O Gráfico 6 evidencia o resultado mensal auferido.



Gráfico 6: Resultado mensal auferido no 1º Semestre de 2023



O Administrador Judicial coloca-se à disposição de V. Exa. para outros esclarecimentos que se façam necessários, renovo os sentimentos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

